



# Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.** (Autoria de Vereador Ezequiel de Souza Damasceno – “Kiel”)

Cria Homenagem às empresas pela contratação de Jovem Aprendiz.

**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 19 de outubro de 2.021, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Salto realizará homenagem, dando o Título de **Empresa Amiga do Jovem + Emprego** aos estabelecimentos empresariais que adotem política interna de contratação de jovens, principalmente os de baixa renda na condição de jovem aprendiz e/ou contribuam com ações e projetos, em Sessão Solene, nesta Casa Legislativa, no mês de Dezembro, em dia a ser definido pela presidência.

Art. 2º - Caberá a Mesa a escolha do homenageado, podendo observar os seguintes critérios de desempate, concedendo preferência à empresa que, na seguinte ordem:

I – tenha contratado o maior numero de funcionários;

II – tenha realizado o maior número de ações e projetos na promoção e defesa dos direitos dessas pessoas;

III – tenha patrocinado eventos culturais dirigidos à esse segmento.

Parágrafo Único – A empresa homenageada deve ser Privada de qualquer segmento.

Art. 3º - Para a realização desta homenagem, o poder legislativo fica autorizado a realizar as despesas necessárias, desde que devidamente motivadas e deferidas.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 19 de outubro de 2.021.

**CÍCERO GRANJEIRO LANDIM**  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 19 de outubro de 2.021, e publicada na imprensa local.

**Rosângela Candelaria Mantovani Martins**  
Secretária Legislativa de Administração  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”